Decreto Legislativo nº 18, 24/11/75

Dispõe sobre a apresentação de contas do exercício de 1972.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, promulga o seguinte,

Decreto Legislativo:

Artigo Único - Ficam declaradas aprovadas nos termos da letra B, do item XII, do artigo 25, da Lei nº 1084, de 11 de Setembro de 1970 (Lei Orgânica dos Municípios) as prestação de contas (Balanço Geral) do Sr. Prefeito Municipal Alcides Schermacher, referente ao exercício de 1972.

Câmara Municipal de Canoinhas, 24 de Novembro de 1975.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário